

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC Telefone: (48) 3721-7302 – 3721-7303 – 3721-4916 E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

## ATA Nº 2 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, às 9 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala Prof. 1 Ayrton Roberto de Oliveira, reuniram-se os membros da Câmara de Graduação da 2 Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), convocados por meio do Ofício Circular nº 3 2/2019/CGRAD, para apreciação e deliberação da matéria nos termos da convocação 4 anteriormente preparada e enviada a todos via correio eletrônico. Compareceram, conforme 5 atesta a lista de frequência subscrita em apartado: Carmen Maria Oliveira Müller, Mônica 6 7 Stein, Danilo Piccoli Neto, Thainá Castro Costa Figueiredo Lopes, Marina dos Santos, Sônia Elena Palomino Castro, Humberto Pereira Vecchio, Beatriz Garcia Mendes Borba, Maria 8 Cristina Marcon, Daniel Ricardo Castelan, Luciana Rohde, Cristian Koliver, Johnny De Nardi 9 10 Martins, André Vanderlinde da Silva, Rômulo Alberto Castillo, Marcelo Heidemann, Diego Santos Greff, Angélica Cristiane Ovando, Antônio Reis de Sá Júnior, Josiane Aparecida 11 Machado da Cunha, Artur Favaretto Pereira e Artur Andrade, sob a presidência do professor 12 Alexandre Marino Costa, pró-reitor de Graduação. Justificaram ausência os conselheiros 13 Giovâni Firpo Del Duca, Dilceane Carraro, Raphael Schlickmann, Modesto Hurtado Ferrer, 14 Marcela de Andrade Gomes, Natália Mendonça Jurkowitsch, Rogério Gomes de Oliveira, 15 Fabrício de Oliveira Ourique e Andrea Rita Marrero. O presidente procedeu ao ato de posse 16 dos professores Fabrício de Oliveira Ourique e Angélica Cristiane Ovando, para 17 representarem os coordenadores de cursos de graduação do Centro de Ciências, Tecnologias e 18 Saúde do Campus Araranguá, para um mandato de dois anos, conforme os termos da Portaria 19 nº 274/2019/GR. Foram também empossados os professores Mônica Stein e Gustavo Eggert 20 Boehs, para representarem os coordenadores de cursos de graduação do Centro de 21 Comunicação e Expressão, para mandato até 16 de outubro de 2020, conforme os termos da 22 23 Portaria nº 304/2019/GR. Na sequência, o presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum, declarou aberta a sessão, passando à apreciação da ordem do dia, 24 conforme consignado a seguir. Item 1. Apreciação dos processos referentes às solicitações de 25 revalidação de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras 26 e protocolizados na UFSC. 1.1. Processo nº 23080.018521/2013-07 - Objeto: Apreciação 27 de solicitação, por Maximiliano Lionel Arcos, para revalidação de diploma de 28 graduação expedido por instituição de ensino estrangeira - curso de graduação em 29 Arquitetura e Urbanismo, sob relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas de 30 Graduação, designada pela Portaria nº 91/2018/PROGRAD. Com a palavra, a comissão 31 declarou que o processo cumpria, do ponto de vista legal, com o estabelecido na legislação 32 vigente; que o requerente atendia aos requisitos exigidos pelas legislações pertinentes; e que o 33 processo havia sido devidamente encaminhado. Nesse sentido, apresentou parecer favorável à 34 35 revalidação do diploma de graduação em Arquitectura conferido a Maximiliano Lionel Arcos, como equivalente ao diploma do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo oferecido 36 pela UFSC. Finalizada a exposição do relato, a Câmara de Graduação, sentindo-se 37 esclarecida, votou por unanimidade pela aprovação dos termos 38

17/2019/CGRAD. 1.2. Processo nº 23080.018660/2016-75 - Objeto: Apreciação de solicitação, por Carolina Ines Saldaña, para revalidação de diploma de graduação expedido por instituição de ensino estrangeira – curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, sob relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº 91/2018/PROGRAD. A comissão declarou que o processo cumpria, do ponto de vista legal, com o estabelecido na legislação vigente; que a requerente atendia aos requisitos exigidos pelas legislações pertinentes; e que o processo havia sido devidamente encaminhado. Nesse sentido, apresentou parecer favorável à revalidação do diploma de graduação em Arquitetura conferido a Carolina Ines Saldaña, como equivalente ao diploma do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo oferecido pela UFSC. Finalizada a exposição do relato, a Câmara de Graduação, sentindo-se esclarecida, votou por unanimidade pela aprovação dos termos do Parecer nº 18/2019/CGRAD. 1.3. Processo nº 23080.013144/2012-21 – Retorno de diligência: Apreciação de solicitação, por Luciano Felix Florit, para revalidação de diploma de graduação expedido por instituição de ensino estrangeira curso de graduação em Ciências Sociais, sob relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº 91/2018/PROGRAD. De posse da palavra, a comissão declarou que o processo cumpria, do ponto de vista legal, com o estabelecido na legislação vigente; que o requerente atendia aos requisitos exigidos pelas legislações pertinentes; e que o processo havia sido devidamente encaminhado. Nesse sentido, apresentou parecer favorável à revalidação do diploma de graduação em Licenciado em Sociologia conferido a Luciano Felix Florit, como equivalente ao diploma do curso de graduação em Ciências Sociais oferecido pela UFSC. Finalizada a exposição do relato, a Câmara de Graduação, sentindo-se esclarecida, votou por unanimidade pela aprovação dos termos do Parecer nº 19/2019/CGRAD. 1.4. Processo nº 23080.019182/2015-30 - Objeto: Apreciação de solicitação, por Caio Gomes Martins, para revalidação de diploma de graduação expedido por instituição de ensino estrangeira - curso de graduação em Engenharia Elétrica, sob relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº 91/2018/PROGRAD. Com a palavra, a comissão declarou que o processo cumpria, do ponto de vista legal, com o estabelecido na legislação vigente; que o requerente atendia aos requisitos exigidos pelas legislações pertinentes; e que o processo havia sido devidamente encaminhado. Nesse sentido, apresentou parecer favorável à revalidação do Diploma de Graduação em Bachelor of Science - Electrical Engineering conferido a Caio Gomes Martins, como equivalente ao diploma do curso de graduação em Engenharia Elétrica oferecido pela UFSC. Finalizada a exposição do relato, a Câmara de Graduação, sentindo-se esclarecida, votou por unanimidade pela aprovação dos termos do Parecer nº 20/2019/CGRAD. 2. Instituição de comissão da CGRAD para avaliar os recursos dos processos avaliados pelas Comissões de Validações de Autodeclarações de renda, de preto ou pardo, indígena e pessoa com deficiência dos candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas, conforme os termos da Portaria nº 004/PROGRAD/SAAD/UFSC, de 25 de janeiro de 2019. Registre-se a participação do diretor administrativo da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades, Prof. Marcelo Henrique Romano Tragtenberg. Na oportunidade, o presidente comunicou que no ano corrente haveria um fluxo de análise dos recursos de forma diferente do que vinha sendo feito, Explicou que os candidatos aprovados pelo vestibular ou pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu) eram chamados conforme a categoria em que se inscreveram, e que, no caso dos aprovados pelas categorias que necessitavam de comprovação de, por exemplo, renda, fenótipo, origem indígena, as comissões responsáveis faziam seu parecer com base nos documentos e na entrevista que era realizada com cada canditado."-Comentou ainda que, até o ano anterior, o candidato recorria pela terceira vez à Câmara de Graduação e que, em conversa com a Procuradoria Federal junto à UFSC, com a Pró-Reitoria de Graduação

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52 53

54

55

56

57 58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68 69

70

71

72

73

74 75

76

77

78

79

80 81

82

83

84

85

86

87

88

(PROGRAD) e com a Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), houve o 89 entendimento de que não seria necessário fazer a terceira avaliação, exceto nos casos de 90 ilegalidade. Acrescentou que isso foi ajustado mediante portaria expedida em conjunto pela 91 PROGRAD e a SAAD no dia 25/01/2019, a qual foi publicada antes do processo de 92 matrícula. Informou que a Câmara iria se debruçar possivelmente sobre processos que já 93 tinham um filtro de discussão sobre apresentarem ilegalidade ou não. Com a palavra, o 94 professor Marcelo Henrique Romano Tragtenberg disse que seria necessário indicar quem 95 definiria haver ou não ilegalidade nos casos de solicitação de recurso a Câmara antes de 96 entrarem na pauta da reunião. Em resposta, o presidente sugeriu que, com a comissão 97 constituída, esta poderia analisar se há ou não justificativa para que o recurso seja 98 encaminhado para apreciação da Câmara, e assim teriam um filtro no número de processos. 99 Ao final, o presidente abriu para que os conselheiros se voluntariassem para participação na 100 comissão, e esta ficou composta da seguinte forma: conselheiro Humberto Pereira Vecchio, 101 conselheira Josiane Aparecida Machado da Cunha e conselheiro Artur Andrade. 3. Processo 102 nº 23080.084319/2018-70 - Objeto: Apreciação da proposta de convênio de dupla 103 diplomação, em nível de graduação, entre o curso de Engenharia de Controle e 104 Automação da UFSC e a Génie en Automatique da École Centrale de Nantes -105 106 ECNANTES, França, sob relatoria do conselheiro Diego Santos Greff. O relator argumentou que, uma vez que o Acordo de Dupla Diplomação entre o curso de graduação em Engenharia 107 de Controle e Automação da UFSC e o da École Centrale de Nantes da França atendia o 108 109 disposto na Resolução Normativa nº 37/CUn/2013; havia sido aprovado em todas as instâncias anteriores; oportunizaria experiências de excelência aos alunos de graduação; e 110 firmaria o estreitamento dos laços entre a UFSC e a ECNANTES, era favorável à aprovação 111 do pedido. Feitos os esclarecimentos, o Parecer nº 21/2019/CGRAD apresentado foi 112 submetido à deliberação e aprovado por unanimidade pelo plenário. 4. Processo nº 113 23080.083007/2018-49 – Objeto: Apreciação da proposta de convênio de dupla 114 diplomação, em nível de graduação, entre o curso de Engenharia Química da UFSC e o 115 Instituto Nacional Politécnico de Toulouse (L'Institut National Polytechnique de Toulouse 116 (Toulouse INP), Toulouse, França, sob relatoria do conselheiro André Vanderlinde da Silva. 117 O relator informou que baixou os autos do processo em diligência. 5. Processo nº 118 119 23080.005351/2019-88 – Objeto: Apreciação da proposta de abertura de processo seletivo suplementar - Curso de Educação do Campo (EduCampo/2019-1), sob relatoria 120 da conselheira Marcela de Andrade Gomes. A relatora havia justificado ausência e solicitado 121 a retirada do assunto de pauta, tendo em vista que não havia finalizado a apreciação dos autos 122 do processo. Informes gerais. O presidente informou que havia uma comissão 123 acompanhando a matrícula dos ingressantes e que já haviam sido ocupadas 66% (sessenta e 124 seis por cento) das vagas na primeira e na segunda chamada do Sisu, assim como na primeira, 125 na segunda e na terceira chamada do Vestibular. Mencionou ainda que havia um diálogo entre 126 a comissão que estava acompanhando a matrícula dos ingressantes e a Secretaria de Ações 127 128 Afirmativas e Diversidades (SAAD), a Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic), o Departamento de Administração Escolar 129 (DAE) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), sobre a possibilidade de utilizar o 130 131 modelo aplicado pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), ou seja, a chamada oral, que deveria ocorrer para os cursos ainda com vagas no primeiro semestre. Não havendo 132 outros conselheiros que quisessem fazer uso da palavra, o presidente agradeceu a presença de 133 todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Raquel Pinheiro, secretária executiva 134 dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, quando aprovada, será assinada 135 pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros. Posteriormente, o conteúdo subscrito 136 neste documento será divulgado na página http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/. 137 Florianópolis, 20 de fevereiro de 2019. 138